

PORTARIA Nº 875/SIA, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 18 (9PRZ).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.013468/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: PETROBRAS 18;

II - Indicativo de localidade: 9PRZ;

III - Indicativo de chamada da EPTA: P-18;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Flutuante;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 29,9 metros;

VII - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 1;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 31 de agosto de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2783/SIA, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, Seção 1, página 101.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA